



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 279/2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

Acrescente-se o quadro abaixo como Anexo ao Projeto de Lei nº 279/2024, nos termos do artigo 115-A da Lei Orgânica do Município de Muriaé.

EMENDA Nº 09
18 /2024
AUTOR
VEREADORA MIRIAM FACCHINI
OBJETO
Emenda Impositiva Individual. Reforço de dotação orçamentária para o repasse a entidade: CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ HOSPITAL SÃO PAULO (aquisição de equipamentos hospitalares)
VALOR
R\$ 93.500,00 (noventa e tres mil e quinhentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
FUNÇÃO: 10
SUBFUNÇÃO: 302
PROGRAMA: 0040
AÇÃO (PROJETO/ATIVIDADE): 2.685
NATUREZA DE DESPESA: 44905200
FONTE DE RECURSOS
1.500.99 – Recursos não vinculados de impostos
FONTE ORIGEM DOS RECURSOS (Cancelamento / Anulação Parcial)
NATUREZA DE DESPESA: 99.999.9999.9.991 9000.00.00
JUSTIFICATIVA
Usando a prerrogativa oportunizada pelo Art. 166 da Constituição Federal, o Art. 115-A da Lei Orgânica Municipal, propõe-se a presente emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 279/2024, que estima a receita e fixa despesas do Município de Muriaé para o exercício financeiro de 2025, objetivando estabelecer reserva no orçamento anual, da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, através da destinação de recursos orçamentários no valor de R\$93.500,00 para a Casa de Caridade Hospital São Paulo adquirir equipamentos hospitalares.
MIRIAM FACCHINI BARBOSA-92696490678
Assinado de forma digital por MIRIAM FACCHINI BARBOSA-92696490678 Data: 2024.11.11 07:18:48 -03'00'
Miriam Facchini Vereadora Câmara Municipal de Muriaé Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 11 de novembro de 2024